



A.B.I.D

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID

E-BOOK IMPOSTO DE RENDA SOLIDÁRIO

**DOE SEU IMPOSTO DE RENDA
E RENDA UM FUTURO!**

Sumário

*Para ir direto ao
tópico, basta clicar
sobre ele!*



[Introdução](#)



[Doar pelo IR é tão simples quanto...](#)



[Organizações sociais responsáveis](#)



[Mudança na legislação](#)



[Destinação pessoa física](#)



[Destinação pessoa jurídica](#)



[Potencial de doação de IRPF](#)



[Dúvidas frequentes](#)



[Sobre a ABID](#)



[Projetos Sociais](#)



[Conclusão](#)



[Acesse nossas mídias](#)



A.B.I.D





A.B.I.D

Introdução

Uma das obrigações de empresas e de cidadãos do Brasil é estar em dia com a declaração do Imposto de Renda (IR). A partir desse compromisso, é possível, não somente, prestar contas junto à Receita Federal como também realizar uma ação solidária em favor da construção de uma sociedade mais justa.

Como?

A partir da doação do IR para o Fundo da Criança!

Essa opção tem sido uma fonte importante para a manutenção de diversos projetos e, conseqüentemente, da promoção de oportunidades, educação e bem-estar a milhares de vidas.

Desde 1990 encontra-se em vigor o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), que reconheceu os direitos desses novos cidadãos e criou instrumentos para sua efetivação.

Dentre diversos instrumentos destaca-se o artigo 260 que permite às empresas e às pessoas físicas destinarem parte de seu Imposto de Renda para o Fundo da Criança e do Adolescente (FMDCA).



Introdução

Para entender melhor, é importante esclarecer como esse ato pode se efetivar:

No caso de *PESSOA JURÍDICA*

O limite permitido é de 1%, e neste caso, somente as empresas tributadas pelo Lucro Real é quem podem destinar.

No caso de *PESSOA FÍSICA*

Até 6% do imposto devido, sendo 3% em dezembro + 3% em abril.

Até 6% do imposto devido, destinados ao longo do ano (12x).

Até 3% do imposto devido, se você deixar para destinar somente em abril.

Importante ressaltar que, em todos os casos, só será permitida a doação ao escolher o modelo completo de declaração.

E para a nossa alegria, pessoas com imposto a restituir também podem destinar, sem deixar de receber 100% da sua restituição!

Assim, com este e-book você compreenderá como concretizar essa doação nos dois formatos (pessoa física e jurídica) de um jeito descomplicado!

Boa leitura!



A.B.I.D



Doar pelo Imposto de Renda é tão simples quanto...



Sabe aquela história:

Muita gente sabe que é possível, mas poucos sabem como acontece na prática? Ela se encaixa bem para explicar a doação pelo Imposto de Renda. Com o nosso passo a passo, você perceberá que é um processo muito fácil. E toda essa praticidade se deu a partir de um fator determinante ocorrido em 2013: o programa gerador de declaração de Imposto de Renda passou a facilitar a doação, incorporando essa possibilidade dentro do sistema. Com essa facilidade, ficou mais prático entender qual valor é possível de ser deduzido do tributo devido e destiná-lo a uma entidade responsável!

E aquela história sobre cair na malha fina, não tem nada a ver com este tipo de doação!



Organizações Sociais Responsáveis

Um aspecto que muita gente confunde é acreditar que toda e qualquer organização social está credenciada a receber esse tipo de doação. E isso não é verdade! É preciso verificar se a entidade está registrada no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, pois isso além de credenciá-las a receber as doações, atesta que os projetos sociais são legítimos.

Isso porque, ao doar durante a declaração, você não enviará o donativo diretamente para a entidade, mas sim para o órgão ao qual ela está submetida (Fundo da Criança e do Adolescente, para as instituições federais, e Conselho da Criança e do Adolescente, para as instituições estaduais e municipais).

No caso de Indaiatuba, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é quem faz o direcionamento da verba, considerando todas as entidades vinculadas, entre elas, a ABID.

A ABID possui 5 projetos sociais aprovados pelo CMDCA



Mudança na legislação

A pessoa física ou jurídica, que faz a destinação de Imposto de Renda, não pode mais indicar a Organização da Sociedade Civil (OSC) para receber o aporte.

A partir da decisão dada pelo Poder Judiciário, a administração dos valores destinados será de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA). Este órgão realizará a distribuição do valores, entre as OSC's vinculadas à ela.

Essa alteração passou a vigorar em maio de 2022, ressaltados os projetos em andamento.



A.B.I.D

Mas se eu destinar meu Imposto de Renda, a ABID será beneficiada?

Sim!

Os projetos apresentados pelas OSC's e submetidos à análise dos Conselhos podem ser aprovados e ter oportunidade de receber financiamento com recursos vindos do Fundo da Criança. Portanto, no final do processo, o valor destinado via declaração de IR chega à essas organizações, como é o caso da ABID, que como visto acima, possui seus 5 projetos sociais, aprovados pelo CMDCA.

Isso altera o "passo a passo" para realizar a destinação?

Não!

O passo a passo continua o mesmo.



Destinação

Pessoa Física



A.B.I.D


QUEM PODE PARTICIPAR?

- ✓ Quem faz declaração de Imposto de Renda no **modelo completo**;
- ✓ Quem possui imposto **a pagar**;
- ✓ Quem possui imposto **a restituir**.



COM QUANTO CONTRIBUIR?

Até 6% do imposto de renda devido, de uma só vez em dezembro;
Até 6% ao longo do ano fiscal (12x);
Até 6% em 2 períodos: dezembro e abril, conforme o quadro abaixo:



Dezembro		Abril		Total	
3%	+	3%	=	6%	😊
6%	+	0%	=	6%	😊
0%	+	3%	=	3%	😞

Cuidado! Caso você deixe para destinar só em abril, o máximo permitido será de 3%!

Destinar em Dezembro?

Como?

O ano ainda não acabou e minha contribuição só vai ser feita em abril!

Para fazer este tipo de destinação, você deve estimar o valor do seu imposto com base na declaração passada.

Por exemplo:
IR a pagar ou a restituir na declaração passada: R\$ 10.000,00.
Simular destinação de 3%: R\$ 300,00

Destinação Pessoa Física



A.B.I.D



Uma vez definido o valor, com base na declaração do ano anterior, acessar o site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através do link:

<https://www.indaiatuba.sp.gov.br/assistencia-social/conselhos/cmdca/imposto-de-renda-solidario/>

ou clicando na imagem abaixo:



Efetuar o pagamento por meio de depósito bancário:

Banco: Caixa Econômica Federal
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indaiatuba

CNPJ: 17.820.984/0001-50

Agência: 0897-4

Conta Corrente: 006.00000232-9

Os dados bancários podem ser conferidos no link ao lado.

PASSO A PASSO

Destinação Pessoa Física

Até dezembro

3

Após a realização do depósito, encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail:

social.cmdca@indaiatuba.sp.gov.br

marketing.gerencia@associacaoabid.org.br

Informando os seguintes dados:



Nome completo;

CPF;

Endereço completo com CEP;

Dessa forma você garante que esta doação seja feita e ao mesmo tempo, irá receber um recibo emitido pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indaiatuba) que deverá ser usado na sua declaração de imposto de renda, no mês de abril.



A.B.I.D



PASSO A PASSO

Destinação Pessoa Física



A.B.I.D

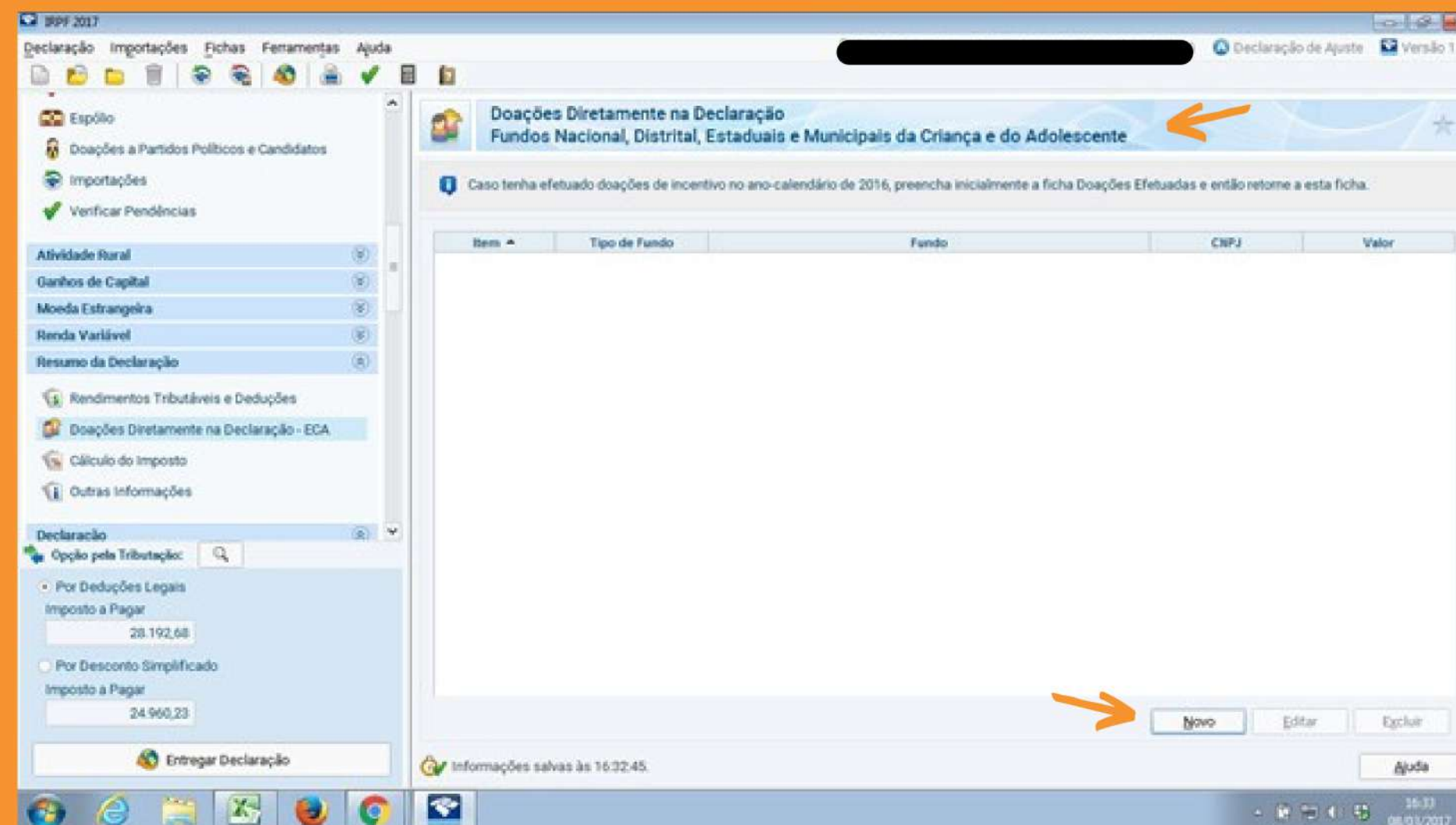
1

No momento da sua declaração: caso você já tenha doado em dezembro, este valor deve ser preenchido na sua declaração, na aba “**doações efetuadas**”, no programa da Receita Federal.

Caso você não tenha efetuado nenhuma doação ainda, é só prosseguir.

2

Após o preenchimento de todos os dados da declaração, na aba “Resumo da Declaração”, clicar em “**Doações diretamente na declaração – ECA**”, e depois em “**Novo**”;



PASSO A PASSO

Destinação Pessoa Física

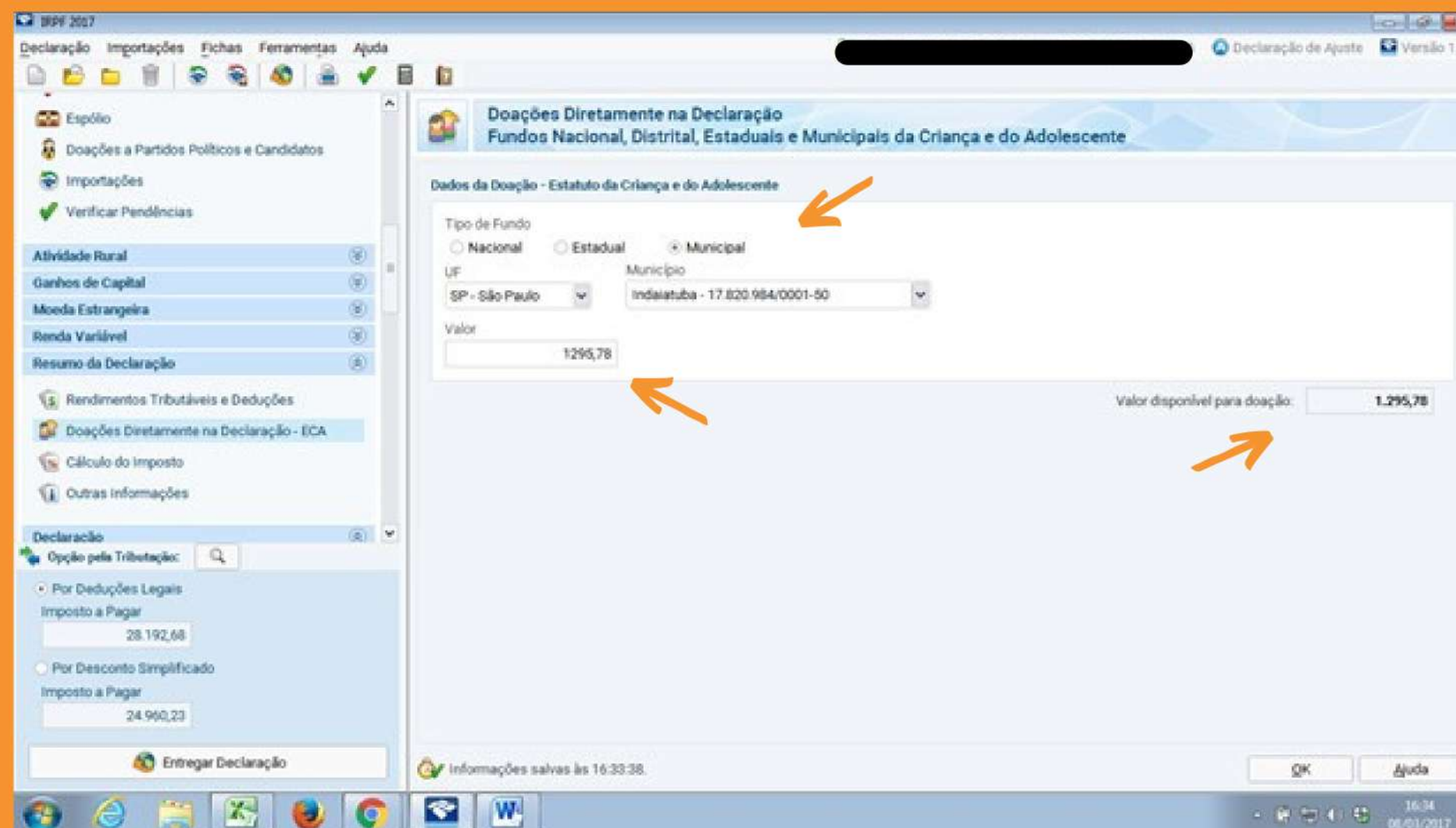
Até abril

3

Em “Tipo de Fundo”, clicar em “**Municipal**”;
Em “UF”, selecione “**SP**”, e em “Município”, selecione
“**Indaiatuba**”;
Irá aparecer o CNPJ do Fundo da Criança:
17.820.984/0001-50;

4

No canto inferior direito, observe que o
“**Valor disponível para doação**”, já está calculado.
No campo “Valor”, você poderá preencher até o
limite do valor disponível para doação;



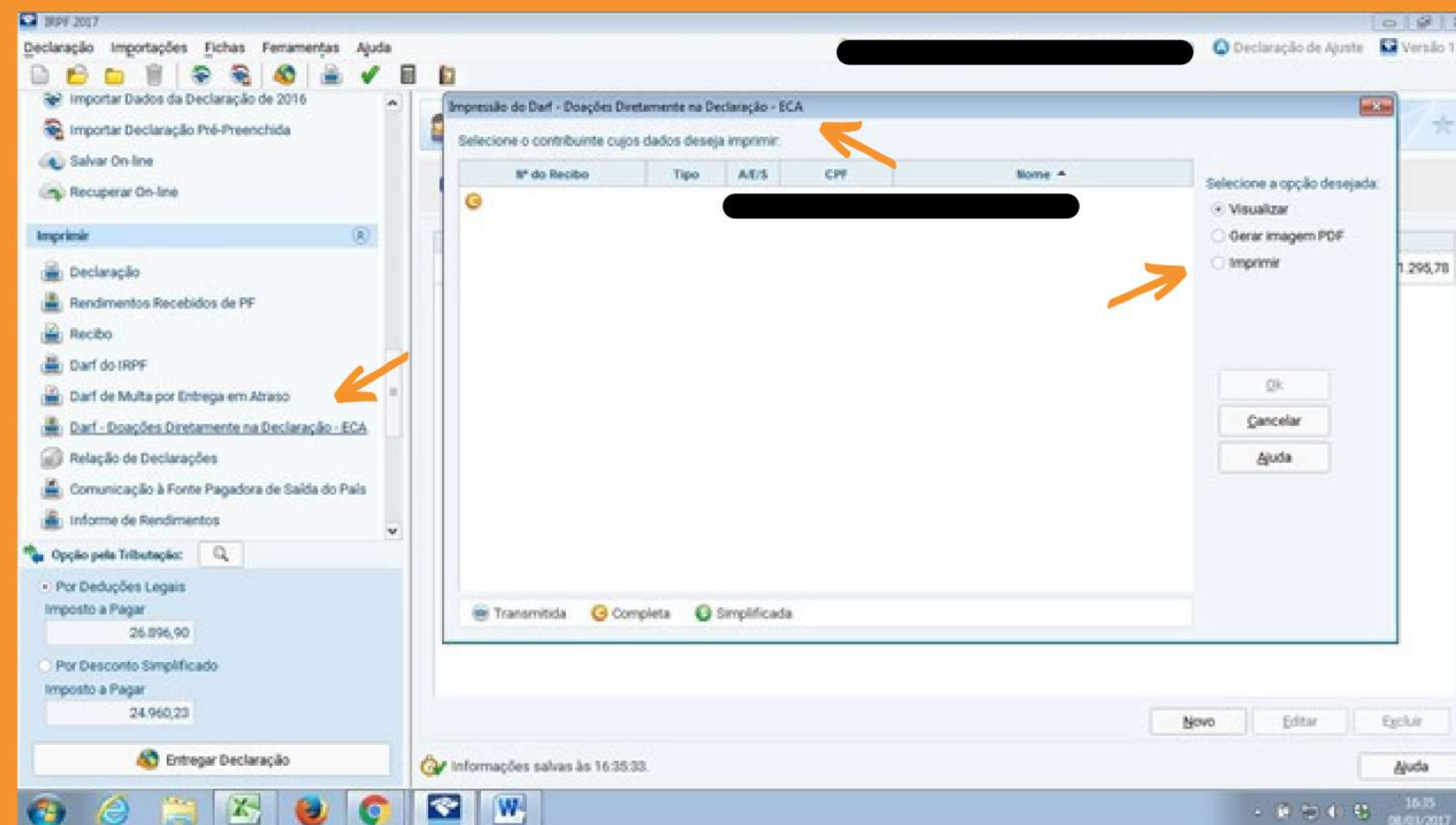
The screenshot shows the 'Doações Diretamente na Declaração' window in the IRPF 2017 software. The 'Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente' section is active. The 'Tipo de Fundo' is set to 'Municipal'. The 'UF' is 'SP - São Paulo' and the 'Município' is 'Indaiatuba - 17.820.984/0001-50'. The 'Valor' field is filled with '1295,78'. The 'Valor disponível para doação' field shows '1.295,78'. Orange arrows point to the 'Tipo de Fundo', 'Valor', and 'Valor disponível para doação' fields.

Destinação Pessoa Física

Até abril

5

Abrir a aba "imprimir" e ir para a ficha "**DARF doação diretamente na declaração**" e gerar a impressão do DARF;



6

O valor correspondente a destinação já será **descontado** do valor do imposto a pagar ou **acrescido** no valor do imposto a restituir;

Destinação Pessoa Física

Até abril



A.B.I.D

7

De posse do DARF, efetuar o recolhimento (pagamento);

8

Enviar cópia do DARF + comprovante de pagamento para o e-mail:

social.cmdca@indaiatuba.sp.gov.br

marketing.gerencia@associacaoabid.org.br

Informando os seguintes dados:



Nome completo;

CPF;

Endereço completo com CEP;

Item	Descrição	Valor
07	Valor do Principal	1.295,78
08	Valor da Multa	0,00
09	Valor dos Juros e encargos	0,00
10	Valor Total	1.295,78



PROCESSO CONCLUÍDO COM SUCESSO!!!





Destinação Pessoa Física AO LONGO DO ANO FISCAL (12X)



12X



O contribuinte pode doar os recursos diretamente ao Fundo da Criança, durante o ano todo!

- 
- Com base numa estimativa de IR mensal, calcular 6% do IR devido;**
- 
- Efetuar o depósito bancário na conta indicada ao lado;**
- 
- Enviar um e-mail para o CMDCA e para a ABID, com o comprovante de pagamento:**
social.cmdca@indaiatuba.sp.gov.br
marketing.gerencia@associacaoabid.org.br
- 
- O CMDCA irá retornar com um recibo da sua doação;**



Banco: Caixa Econômica Federal
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indaiatuba
CNPJ: 17.820.984/0001-50
Agência: 0897-4
Conta Corrente: 000.6.232-9

No momento da sua declaração de IR, em abril, é necessário informar tais pagamentos no campo “Doações Efetuadas”, e em caso de solicitação do fisco, apresentar os recibos (enviados pelo CMDCA).

Ao cumprir esse procedimento, o programa da Receita Federal indicará automaticamente os limites de dedução de acordo com o imposto devido ao contribuinte.



PROCESSO CONCLUÍDO COM SUCESSO!!!

Destinação Pessoa Jurídica



A.B.I.D

Lucro Real 1%



Empresas tributadas pelo **Lucro Real**, podem deduzir até **1%** das contribuições feitas ao FUNCRI, do seu imposto de renda devido, ou seja, a empresa paga 99% do seu imposto de renda ao Governo Federal e destina 1% para ser aplicado em ações e projetos que atendam às crianças e adolescentes do município.

Renúncia Fiscal Integral



A renúncia fiscal é integral, **todo** valor de contribuição é ônus da União e não do contribuinte. A contribuição deve ser feita junto com o recolhimento do Imposto de Renda, de acordo com a forma de tributação escolhida ou exigida.

Depósito

Uma vez definido o valor, efetuar o depósito bancário de acordo com os dados abaixo:



Fundo da Criança
CNPJ: 17.820.984/0001-50
Banco 104 - Caixa Econômica Federal
Agência: 0897-4
Conta Corrente: 06.000.232-9

Comprovação

Após a realização do depósito, encaminhar o comprovante de pagamento para os e-mails:

social.cmdca@indaiatuba.sp.gov.br

marketing.gerencia@associacaoabid.org.br

Adicionar as seguintes informações:



Comprovante de depósito;
Razão social;
CNPJ;
Endereço completo com CEP;

PASSO A PASSO

Indaiatuba-SP



A.B.I.D

POTENCIAL DE DOAÇÃO IMPOSTO DE RENDA (PF)

POTENCIAL DE 3%

R\$ 10.981.091,72

POTENCIAL DE 6%

R\$ 21.962.183,44



Realizado em 2019

QUANTIDADE
DE
DOAÇÕES **215**

VALOR DAS DOAÇÕES

R\$ 295.802,12

Fonte: dados do último Cadastro Nacional em 2019, realizado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MMFDH).

Dúvidas Frequentes

Fazer a doação pelo programa do Imposto de Renda é muito complicado?

O programa da Receita Federal é atualizado constantemente, inclusive suas funcionalidades. Assim, a possibilidade de realizar a doação dentro do sistema se tornou mais prática, dando até condições ao contribuinte de verificar qual é o valor possível de ser deduzido do imposto para fazer sua contribuição.



Toda OSC pode receber doação de Imposto de Renda?

Nem toda organização social está credenciada a receber esse tipo de doação. Para isso, um dos requisitos é estar registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como é o caso da ABID.



Como comprovo a minha doação para a Receita Federal?

Por meio do pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), que será gerado conforme o passo a passo já explicado. Você clica na opção “Imprimir” no menu lateral do programa, que gerará o “DARF – Doações diretamente na declaração – ECA” para ser pago. É muito importante que você guarde o comprovante de pagamento.

Dúvidas Frequentes



A.B.I.D

Como eu seleciono, no programa da Receita Federal, a OSC que quero beneficiar?

O sistema de geração da declaração de IR só permite direcionar a doação para fundos, como o do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No campo “Doações diretamente na declaração – ECA”, localizado no resumo geral do programa, são relacionados os nomes dos fundos cadastrados. Você pode selecionar o Fundo da Criança de Indaiatuba, e é este o CNPJ que aparece.

Se eu esquecer de pagar o DARF para o Fundo da Criança no dia do vencimento, consigo fazer a doação, somente atualizando a guia?

Não. Infelizmente se você não pagar o DARF até a data de vencimento, não será mais permitido fazer a destinação. Somente no próximo exercício. Por isso, fique ligado!

Eu tenho imposto a pagar. Neste caso o sistema irá gerar um único DARF para pagamento, onde já estaria incluso o valor da doação?

Não. O sistema irá gerar 2 DARFs. Considerando que você destine 3% para doação, o sistema irá gerar um DARF para o Tesouro Nacional, correspondente a 97%, e outro DARF que será recolhido em nome do Fundo da Criança, correspondente a 3% do valor, ambos com vencimento para a mesma data.



Dúvidas Frequentes



Eu faço a declaração de Imposto de Renda no modelo simples, posso destinar?

Infelizmente não. Só pessoas físicas que optam pelo modelo completo.

A minha empresa é tributada pelo Simples Nacional, posso destinar?

Infelizmente não. Somente empresas tributadas pelo Lucro Real podem se beneficiar dessa lei e fazer a doação.

E se eu tiver restituição a receber?

Você também pode destinar!

Ao preencher a declaração, o sistema vai calcular o imposto devido e confrontar com o que já foi pago durante o ano (através das retenções, por exemplo). Se foi pago um valor maior que o devido, caberá restituição. Nesse caso, você também poderá pagar um DARF (emitido pelo próprio programa) com o valor da destinação.

Este valor será acrescido à sua restituição!

Ou seja: você paga o DARF da doação e recebe de volta este valor na sua restituição!

Só quem mora no Estado de SP pode destinar imposto de renda para o Fundo da Criança de Indaiatuba?

Não! Você pode destinar o seu imposto de renda para a ABID, morando em qualquer Estado do Brasil!

Fazendo essa destinação, tem risco de cair na malha fina?

Não, isso é mito! O único risco que você corre é o de transformar a vida de crianças e adolescentes.



Sobre a ABID

É POSSÍVEL EXISTIR UM LAR SEM CRIANÇAS, MAS UMA CRIANÇA NÃO PODE CRESCER E SE DESENVOLVER SEM UM LAR.

Por isso, a ABID dedica esforços para que cada criança que não esteja sob os cuidados de uma família, ou que esteja em uma família desestruturada, possa viver um futuro cheio de oportunidades, crescendo em um lar com amor, respeito e segurança. Além disso, apoiamos famílias em situação de risco, para prevenir situações difíceis que possam levar ao abandono físico e emocional dessas crianças.

Conseguimos isso, por meio do nosso Programa de Proteção Integral à Crianças e Adolescentes, executado através de 5 projetos sociais.



A.B.I.D

Projeto Acolher

+ 600
crianças
acolhidas
ao longo de 21 anos

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, em caráter provisório e excepcional, que foram afastadas da família por terem seus direitos violados.

OBJETIVOS

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para que a família se reorganize e se fortaleça, obtendo condições de retorno da criança à convivência familiar;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Contribuir para a superação dos motivos do acolhimento institucional;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover acesso das famílias aos atores do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

VALOR TOTAL APROVADO:
R\$ 2.577.967,00



PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de acolhimento, residentes no município de Indaiatuba.

CAPACIDADE

20 Crianças e adolescentes, conforme determinação do ECA.



PROJETO CIF CONVIVER

Desenvolve ações que valorizam e aprimoram as competências e habilidades das crianças e suas famílias, fortalecendo seus potenciais, autonomia e autoestima. Serviço articulado com as unidades educacionais, de saúde e rede socioassistencial.

OBJETIVOS

- Fortalecimento de vínculos familiares e inclusão social;
- Desenvolvimento de atividades de forma participativa, estimulando relações de afetividade e respeito, garantindo a troca de experiências e ampliação de universo;
- Oferecer espaço de proteção social, e desenvolvimento pedagógico, sendo uma referência para às crianças e suas famílias;
- Trabalho social com as famílias de acordo com as necessidades apresentadas no contexto familiar;
- Envolvimento das famílias nas atividades desenvolvidas entre as crianças e a ABID.

VALOR TOTAL APROVADO:
R\$ 902.415,00

PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 08 anos, preferencialmente que se encontrem em vulnerabilidade e risco social.

CAPACIDADE

40 crianças, sendo 20 no período da manhã e 20 no período da tarde.





Oficina de Dança

+ 1300
bailarinas (os)
ao longo de 14 anos

PROJETO CIF OFICINA DE DANÇA

Projeto sócio cultural que oferece aulas de dança como uma ferramenta de superação das adversidades e inclusão social.

OBJETIVOS

- Desenvolvimento de oficinas que propiciem trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Acessos às experiências e manifestações artísticas e culturais;
- Viabiliza o contato direto com a arte, provocando reflexões sobre a vida cotidiana;
- Apoiar as famílias para superação das vulnerabilidades;
- Envolvimento das famílias nas atividades desenvolvidas entre as crianças e a ABID.



VALOR TOTAL APROVADO:
R\$ 537.354,00

PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes, prioritariamente que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

CAPACIDADE

130 crianças/adolescentes de 04 a 17 anos.



Projeto de Vida

Grupo de Apoio à Adoção
e à Convivência Familiar e Comunitária

+ 1600
pretendentes
à adoção

ao longo de 18 anos

GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO E À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Divulga a prática, importância e cultura da adoção. Apoia o poder judiciário no processo de proteção integral à criança e ao adolescente, incentivando a prática legalizada da adoção, além de prestar suporte e orientação às famílias adotivas e pretendentes à adoção. Possui 5 grupos de trabalhos:

- **GRUPO DE HABILITAÇÃO** (pretendentes à adoção)
- **GRUPO DE REFLEXÃO** (pretendentes à adoção que já estão no sistema nacional de adoção, aguardando a chamada)
- **GRUPO DE CONVIVÊNCIA** (pós-adoção)
- **GRUPO DE RECREAÇÃO** (realizado com as crianças que foram adotadas)
- **GRUPO DE APOIO PEDAGÓGICO** (suporte educacional para as crianças que foram adotadas)

VALOR TOTAL APROVADO:
R\$ 147.999,00



PÚBLICO ALVO

Pretendentes à adoção ou pessoas interessadas no tema.

CAPACIDADE

Até 200 pessoas / mês.



SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

Garante o atendimento integral e individualizado para crianças e adolescentes sob medida protetiva em núcleos familiares.

ÚNICO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA DO MUNICÍPIO.

OBJETIVOS

- Selecionar, capacitar e acompanhar as famílias acolhedoras, aprimorando suas competências para desenvolver o papel de proteção e cuidado reparador durante o período de acolhimento.
- Desenvolver e aplicar as ações do Plano Individual de Atendimento (PIA) e do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), com o objetivo de preservar o vínculo e o contato da criança e/ou adolescente com a sua família de origem, salvo determinação judicial em contrário.
- Desenvolver de forma corresponsável, a preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento e retorno à família de origem/ampliada ou seu encaminhamento para a adoção;

VALOR TOTAL APROVADO:
R\$ 442.354,00

PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em medida protetiva de acolhimento.

CAPACIDADE

15 famílias.



O QUE NOS DIFERENCIA



ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO

Para cada criança, adolescente e família, é elaborado um Plano Individual de Atendimento.



UM LAR

No Projeto Acolher, oferecemos cuidados similares ao familiar, com afeto, respeito e proteção, além do fortalecimento de vínculos positivos.



FAMÍLIA

Fortalecemos e ajudamos na reestruturação de famílias, garantindo a convivência familiar e comunitária.



LOCAL DE REFERÊNCIA

Continuamos apoiando as crianças egressas dos nossos projetos, pelo tempo que for necessário.



VETOR SOCIAL

Movimentamos toda engrenagem do Sistema de Garantia de Direitos, advogando pelo direito das crianças e defendendo melhorias nas políticas públicas.



Conclusão

Viu como é fácil ajudar crianças, adolescentes e suas famílias com a doação de seu imposto de renda?

Dessa forma você decide onde aplicar o imposto que você paga!

E lembre-se que responsabilidade social é um compromisso com a vida.

E é o seu compromisso com a responsabilidade social que faz de você ou da sua empresa um agente transformador para uma sociedade mais justa e igualitária.

Karine Pleszyzak Barbosa

Mobilizadora de Recursos ABID

Marketing.gerencia@associacaoabid.org.br

(19) 99816.4722



A.B.I.D



ACESSE NOSSAS MÍDIAS SOCIAIS!



INSTAGRAM

@organizacao_abid



FACEBOOK

Associação
Beneficente
ABID



LINKEDIN

Associação
Beneficente
ABID



YOUTUBE

Associação
Beneficente
ABID



VIMEO

Associação
Beneficente
ABID



WWW.ASSOCIACAOABID.ORG.BR

Ao clicar na mídia, você será direcionado para a nossa página!